



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, estudos visando a instalação de cobertura e assento no ponto de ônibus da Rua General Estilac Leal, que fica em frente ao número 190, no bairro Mauá.

Essa indicação se faz necessária, pois, conforme demonstram as fotos anexas, os munícipes e usuários estão pedindo a cobertura e assento do ponto de ônibus, para torná-lo mais estruturado e o ambiente mais seguro, oferecendo um local adequado para que as pessoas esperem o transporte, evitando que elas fiquem na rua ou calçadas estreitas, o que pode representar riscos e acidentes.

A cobertura é essencial para proteger os usuários do transporte público, ao abrigo sol, chuva e vento, garantindo maior conforto enquanto aguardam o ônibus. Isso é especialmente importante, inclusive durante períodos de clima extremo, como em dias muito quentes ou chuvosos.

A instalação de assentos proporciona maior conforto, especialmente para idosos, pessoas com deficiência, gestantes e outros



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

usuários que têm dificuldade em ficar de pé, por longos períodos. Isso demonstra um compromisso com a dignidade e o bem-estar dos cidadãos.

A melhoria das condições de espera no ponto de ônibus pode incentivar mais pessoas a utilizarem o transporte público, reduzindo o número de veículos particulares nas ruas, o que contribui para a diminuição do congestionamento e da poluição do ar.

A implantação de pontos de ônibus adequada demonstra um cuidado com a infraestrutura urbana e com a qualidade de vida dos cidadãos. Um ponto de ônibus com cobertura e assento é um sinal de que a cidade se preocupa em oferecer um serviço de transporte público de qualidade.

A inclusão de um ponto de ônibus acessível, com assento, é uma medida importante para garantir que todos, independentemente de suas condições físicas, possam utilizar o transporte público de maneira segura e confortável.

Um ponto de ônibus com essas características está alinhado com as normas urbanísticas e de mobilidade, que visam a criação de um ambiente urbano mais acessível, seguro e sustentável para todos os cidadãos.

Essas medidas trarão benefícios significativos para a comunidade local e para os usuários do transporte público.

Ante ao exposto, solicito o acolhimento da propositura.

Plenário dos Autonomistas, 16 de agosto de 2024.

GILBERTO COSTA MARQUES
(GILBERTO COSTA)
VEREADOR